PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.º 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 960

de 22 de outubro de 1.987

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA.

BENEDICTO THEODORO MENEGUSSI, Prefeito Municipal de Barrinha. - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER / que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º- Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretária de Estado da Cultura-, visando o desenvolvimento da Biblioteca Pública deste Município e do Sistema de Bibliotecas Públicas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 22 DE OUTUBRO de 1.987.

Benedicto Theodoro Menegussi

= BENEDICTO THEODORO MENEGUSSI=

Prefeito Municipal

Publicada em Jornal local, registrada em livro proprio. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

A Secretária